

REGULAMENTO

Programa de Educação Política e Relacionamento Institucional com Candidatas e Candidatos com foco na defesa do Cooperativismo e em prol do Desenvolvimento Regional

Cooperativa Sicredi Campos Gerais, Grande Curitiba, Vale do Ribeira e Força dos Ventos PR/SP

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para encontros institucionais entre a cooperativa e candidatas e candidatos às Eleições Gerais de 2026, com o objetivo de apresentar a relevância do cooperativismo, seus impactos econômicos e sociais e os desafios e oportunidades dos territórios onde a cooperativa atua.

O programa busca:

- * promover diálogo institucional e conhecimento sobre o cooperativismo;
- * apresentar a atuação e o impacto da cooperativa nos territórios;
- * compartilhar desafios de associados, produtores, empreendedores e comunidades;
- * apresentar pautas legislativas relevantes ao fortalecimento do cooperativismo;
- * contribuir para o conhecimento dos agentes públicos sobre o modelo cooperativista e seu papel no desenvolvimento regional.

As agendas observarão as normas internas do Sicredi em alinhamento às diretrizes institucionais da Freencoop.

2. PÚBLICO PRIORITÁRIO

Considerando a atuação do Poder Legislativo no ambiente regulatório e na defesa dos interesses do cooperativismo, terão prioridade:

- a. candidatas e candidatos ao Senado Federal;
- b. candidatas e candidatos à Deputado Federal;

Poderão ser considerados, entre outros critérios objetivos, atuação na Freencoop, histórico de defesa do cooperativismo, vínculo territorial e aderência às pautas institucionais do setor.

3. CRITÉRIO TERRITORIAL

As agendas deverão observar a circunscrição eleitoral e a pertinência territorial da candidatura. A participação poderá ocorrer presencialmente na sede regional, com transmissão interna prioritariamente para colaboradores das regiões relacionadas à candidatura.

4. PERÍODO E APROVAÇÃO

Os encontros poderão ser realizados a partir de 16 de agosto de 2026, sempre condicionados à legislação eleitoral vigente e à aprovação prévia das áreas responsáveis da cooperativa, especialmente Presidência e Diretoria, e outras áreas, conforme aplicável.

5. FORMATO

Cada encontro terá duração aproximada de 30 minutos, dividido em:

5.1. Diálogo com a liderança – 15 minutos

Apresentação institucional da cooperativa, contemplando presença territorial, perfil dos associados, impacto econômico e social, desafios regionais e pautas relevantes para o cooperativismo.

5.2. Diálogo com colaboradores – 15 minutos

Espaço para que a candidata ou o candidato apresente sua trajetória, visão sobre o cooperativismo e prioridades legislativas relacionadas ao setor e ao desenvolvimento regional.

6. COMO PARTICIPAR

Não serão realizados convites institucionalmente pela cooperativa. Pedidos de participação, devem ser enviados através de ofício à sede da cooperativa (Av Ernesto Vilela, 1001 – 3º andar, aos cuidados da Gerência de Comunicação e Marketing) serão analisados considerando critérios objetivos relacionados ao cargo, estado, território, Principalmente da atuação na Frencoop e aderência às pautas do cooperativismo.

7. MATERIAIS DE CAMPANHA

É proibida a distribuição, exposição, armazenamento ou permanência de

materiais de campanha nas dependências da cooperativa, incluindo santinhos, panfletos, folders, adesivos, cartazes, bandeiras, brindes, QR Codes ou quaisquer outros materiais de natureza político-eleitoral.

8. PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES E TRANSMISSÃO

A participação dos colaboradores será de caráter voluntário, respeitando a jornada de trabalho, a liberdade de participação e a liberdade de consciência, sem qualquer forma de constrangimento, benefício ou prejuízo decorrente de preferência político-partidária.

As transmissões, quando realizadas, serão exclusivamente internas, em plataforma institucional definida pela cooperativa, sem mecanismos de arrecadação ou doação e observando as regras de proteção de dados e uso de imagem.

9. USO DA MARCA, IMAGEM E IMPRENSA

É vedada a utilização da marca, identidade visual, instalações ou demais elementos institucionais do Sicredi para produção ou divulgação de conteúdo de natureza político-eleitoral.

Não serão permitidas, nas dependências da cooperativa, gravações destinadas a programas eleitorais, campanhas, redes sociais ou outros conteúdos de promoção de candidatura.

Fotografias, vídeos ou outros registros realizados durante o encontro não poderão ser utilizados de forma a sugerir apoio, endosso ou preferência eleitoral do Sicredi.

10. DECLARAÇÃO DE CARÁTER INSTITUCIONAL

A participação de qualquer candidata ou candidato não constitui apoio eleitoral, partidário ou financeiro da Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba, Vale do Ribeira e Força dos Ventos PR/SP, de seus órgãos de administração, dirigentes ou colaboradores.

O programa possui finalidade exclusivamente institucional, voltada à educação política, ao relacionamento, ao diálogo e à apresentação das pautas legítimas do cooperativismo e do desenvolvimento regional.

Todas as atividades deverão observar a legislação eleitoral vigente, as orientações do Sistema OCB, da Frencoop, da OCEPAR e da OCESP e as políticas e normas

internas da Sicredi.

11. TERMO DE CIÊNCIA

Previamente ao encontro, a candidata ou o candidato deverá receber e declarar ciência deste regulamento, especialmente quanto ao caráter institucional da atividade, às vedações relacionadas a votos, arrecadação, materiais de campanha, uso da marca, gravações, divulgação e utilização da estrutura da cooperativa.